

Lei nº 364

AutORIZA a Prefeitura Municipal de Inconfidentes a fazer Convênio com o "Gerfamig"

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprobou e Cu. Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais, "GERFAMIG".

Art. 2º - O funcionário que for designado para dar atendimento ao presente Convênio, receberá uma gratificação mensal nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de maio de 1976

O Prefeito Municipal

Mário Boramichi

MÁRIO BORAMICHI

O Secretário

Engelmar

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAR

Sancionada em 19.05.76